

Cta Circ. Nº 086/2022 - Presidência

Brasília, 11 de novembro de 2022.

Aos Senhores Presidentes de Sindesp's, Diretores, Associados, Executivos de Sindesp's e Membros do jurídico

Ref.: Divulga publicação no Diário Oficial da União

Senhores,

Para fins de conhecimento, segue em anexo, a publicação da data de hoje (11/11/22) do Diário Oficial da União:

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CORAT Nº 15, DE 9 DE NOVEMBRO
 DE 2022, que cancela multas por atraso na entrega da Declaração de Débitos e
 Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos
 (DCTFWeb) nos casos em que especifica.

Ademais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Flávio Sandrini Baptista

Presidente em exercício da Fenavist.